

TERMO DE RETIFICAÇÃO referente ao 4º Termo Aditivo do CONTRATO N.º 05/2021, celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC** e a **CSC ENGENHARIA LTDA.**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para atualização e adequação dos projetos arquitetônico e complementares, realização de serviços de sondagem e levantamento topográfico, para construção do novo Terminal de Ônibus Metropolitano Afonso Pena, com área a ser construída de 6.416,42m² (seis mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados), a ser implantado em terreno situado à Avenida Rui Barbosa com a Rua Anneliese Gellert Krigsner, no bairro Iná, Loteamento Afonso Pena, no município de São José dos Pinhais, Paraná, conforme justificativas técnicas e legais acostadas no eprotocolo n° 19.149.441-5.

A **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

- **COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Diretor – Presidente, Sr. **GILSON SANTOS**, de um lado e, e de outro lado, a empresa **CSC ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Gustavo Kabitschke, 1174, sobreloja, bairro Rio Verde, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.509.235/0001-15, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **JOÃO RICARDO CONTE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n.º 035.421.459-47, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, firmam o presente Termo de Retificação referente ao 4º Termo Aditivo do **Contrato Administrativo n.º 05/2021**, atendendo ao contido no EProtocolo n° 19.149.441-5 e no artigo 73, III da Lei Estadual 20.656/2021, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo de Retificação possui como objeto a correção dos erros materiais verificados na minuta do 4º Termo Aditivo do Contrato n.º 05/2021/COMEC, a fim de adequar a redação das Cláusulas Primeira e Segunda do instrumento celebrado, no seguinte sentido:

I - Onde se lê:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência, mantidas as demais condições contratuais, em conformidade com as justificativas e demais providencias acostadas ao processo administrativo nº 19.149.441-5”

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo vigência, mantidas as demais condições contratuais, em conformidade com as justificativas e demais providencias acostadas ao processo administrativo nº 19.149.441-5”

II - Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA:

Fica convencionado entre as partes que as entregas dos produtos abrangidos no contrato originalmente assinado se dará em conformidade com o novo prazo definido pelo Departamento de Obras da COMEC, com prazo final de execução fixado em 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do dia 07.06.2022.

Parágrafo único. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos, após o término do novo prazo de execução previsto no *caput*.”

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica convencionada entre as partes a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de celebração do presente aditivo (06/07/2022)”

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do 4º Termo Aditivo que não colidam com as disposições fixadas no presente termo de retificação.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Retificação, a fim de que produza os efeitos jurídicos esperados.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE:

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

Gilson Santos

Diretor-Presidente da COMEC

CONTRATADA:

CSC ENGENHARIA LTDA.

João Ricardo Conte

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF:

RG:

Nome: _____

CPF:

RG:

*****Folha de continuação e assinaturas do **Termo de Retificação** referente ao 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 05/2021-COMEC.



ePROTOCOLO



Documento: **4_Termo_Aditivo__retificadoassinatura.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joacir da Silva Rodrigues** em 30/08/2022 17:36.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Joao Ricardo Conte** em 30/08/2022 17:15.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Paulo da Silva Maciel Filho** em 30/08/2022 17:34, **Gilson de Jesus dos Santos** em 30/08/2022 17:36.

Inserido ao protocolo **19.149.441-5** por: **Fernando Paulo da Silva Maciel Filho** em: 30/08/2022 17:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c48500d3539eb00a2ad83e51c6050f22.